

Id:08986FA0132854DF

Id:0E288581895054D3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeitura municipal decampolargo@outlook.com

DECRETO Nº 019, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Eva Sousa de Oliveira, no Município de Campo Largo do Piauí-PI, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento a demanda existente na área de Educação Fundamental.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Fundamental, Eva Sousa de Oliveira, localizada na Rua Projetada, s/n, Bairro Centro, Campo Largo do Piauí-PI, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí - PI, 15 de Julho de 2021.

JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí - PI.

Id:05D4E4AF581456C7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitura.lagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA Nº 141/2021/GPMLA

Lagoa Alegre(PI), 19 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora CINTIA BORGES VAZ DA COSTA, inscrita no CPF nº. 640.507.263-00, para exercer o Cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Serviços Públicos do Município de Lagoa Alegre - PI.

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/07/2021, revogada as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PIAUÍ, 19 de julho de 2021.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal
CPF: 481.810.213-04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÊS
Praça Joaquim N. Paranaíba, SN - Centro - CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Gilbuês-PI. - CNPJ 06.554.216/0001-85.

Contratado: GILCILENE FOLHA DE SOUSA

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral com o Contratado, cujo objeto é a prestação de serviço como Artesã do CAPS

Data do Distrato - 30/05/2021.

Id:10EF1072446455FD



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 26 de 19 de Julho de 2021.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal e Feriado Local no período Festivo da Padroeira Sant'ana, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o Período das Festividades da Padroeira do Município Sant'ana que faz parte do calendário religioso deste;

Considerando que nos dias 17 a 26 de Julho de 2021 ocorre a festividade da padroeira,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no funcionamento da Prefeitura Municipal de Canto do Buriti e demais órgãos do Poder Público Municipal nos dias, **22 e 23 de Julho** (Quinta-Feira e Sexta-feira respectivamente).

Art.2º - Fica decretado **FERIADO LOCAL** o dia **26** (Segunda-feira respectivamente) de Julho do ano de 2021.

Parágrafo Único. Excetua-se o disposto nesse artigo o trabalho executado por serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de SAMU, Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) e Vigilância de Prédios Públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art.3º - Esta prefeitura e demais órgãos públicos deverão voltar às atividades e funcionamento dia **27 de Julho** (Terça-Feira);

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 22 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, em 19 de Julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal aos Dezenove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um. (19/07/2021)

RETIFICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO, onde se lê (Sexta-Feira e Terça-feira respectivamente), lê-se. (Quinta-Feira e Sexta-feira respectivamente).

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
Prefeito Municipal
Marcus Felipe Nunes Alves
Prefeito Municipal
CNPJ: 06.554.216/0001-85
PRAÇA SANTANA, 517 - CENTRO
CEP: 64.890-00